

Resolução Da Presidência nº 01/2020, de 24 de março de 2020

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e temporárias e de sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, virtuais nas Câmaras Municipais

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coronavírus e visando se antecipar à chegada do COVID-19, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- As reuniões das comissões e as sessões plenárias poderão ser mantidas por meio de reuniões virtuais com uso de tecnologia que permita discussão e votação remota, sem a presença física dos seus membros.

§1º. Fica autorizado o uso de qualquer mecanismo tecnológico e meio virtual para efetivação das sessões e suas votações.

§2º A eventual não participação do Vereador, por ausência de instrumentos ou mecanismos de votação, será tida como falta justificada, sem prejuízo de seu subsídio.

§3º Em razão da excepcionalidade da situação, fica dispensada a realização do pequeno expediente, sendo o grande expediente composto apenas da matéria objeto da ordem do dia a ser deliberada, após o qual será encerrada a sessão.

Art. 2º- As reuniões presenciais serão retomadas tão logo permitido pelas orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 24 DE MARÇO DE 2020.

ADEMIR NUNES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA